



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 021 /1999

Altera a denominação de logradouro público que menciona.

O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “RUA MANOEL ROMUALDO” a atual “Rua Goiás”, localizada no perímetro urbano da sede do Município.

Art. 2º. Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, especialmente para o fim previsto no art. 167, II, “13”, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário .

Sala das Sessões, 18 de Agosto de 1999.

VEREADORA WALDETH SANTANA



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



DISTRIBUIÇÃO DE PROPOSIÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art.84,III,"m" da Resolução 004, de 28 de agosto de 1997, DISTRIBUI, na forma de avulso, à(s) Comissão (ões) abaixo identificada (s) a proposição a que se refere este DESPACHO, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Gabinete do Presidente, em 31/08/99.

VEREADOR ALBERTO MARTINS
Presidente

COMISSÃO (ÕES):

DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROPOSIÇÃO:

PROJETO DE LEI N° 021 / 1999.

CIENTE EM: 31/08/99

PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO (ÕES):

DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROPOSIÇÃO:

PROJETO DE LEI Nº 021 /1999.

O Presidente da (s) Comissão (ões) acima identificada (s), no uso da atribuição que lhe confere o art. 125, IV, da Resolução 004, de 28 de agosto de 1997, DESIGNA o senhor Vereador Aleci o Mundim, como relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 31/08/99.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

CIENTE EM 31/08/99.

RELATOR DESIGNADO



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 051 /1999

PROJETO DE LEI N° 021/1999

Altera a denominação de logradouro público que menciona.

AUTOR: VEREADORA WALDETH SANTANA

RELATOR: VEREADOR ALÉCIO MUNDIM

Câmara Municipal de Cabeceira Grande
Pretendido no Livro próprio às folhas
0032 sob o nº 0670
às 10:35 Horas
Assinatura: *Don Júnior*

RELATÓRIO

De autoria da ilustre Vereadora Waldeth Santana, o projeto de lei sob comento altera a denominação de logradouro público que menciona. No caso, trata-se de alterar a denominação da atua Rua Goiás, que pretende seja denominada doravante “Rua Manoel Romualdo”. Cumpridas as formalidades regimentais, veio a este órgão técnico, ocasião em que o seu Presidente designou-me relator.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Em preliminar, registe-se que a matéria é de iniciativa concorrente, não se encontrando dentre aquelas privativas previstas nos arts. 49 e 50 da Lei Orgânica do Município de Cabeceira Grande. A mesma LOMUM não veda que se dê nome de pessoas vivas a logradouros, bens e vias públicas, não havendo, quanto a este aspecto, qualquer impedimento legal.

Com efeito, está sendo homenageado o senhor Manoel Romualdo, pessoa que participou ativamente da história social, econômica e política de Cabeceira Grande, sendo certo que tal homenagem é extremamente justa, merecendo a autora os nossos mais entusiasmados elogios pela iniciativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS



Por fim, quanto ao exame da técnica legislativa, nenhum reparo há de ser feito ao Projeto de Lei 021/99, tendo ele atendido as regras previstas na Lei Complementar nº 95/98.

CONCLUSÃO

Posto isto, voto pela aprovação do Projeto de Lei 021/1999.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 1999.


VEREADOR ALÉCIO MUNDIM
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 019 /1999.

Altera a redação do Art. 1º do Projeto de Lei nº 021/1999.

Dê-se ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 021/1999, a seguinte redação:

“Art. 1º. Passa a denominar-se “RUA MANOEL ROMUALDO DA SILVA” a atual “Rua Goiás”, localizada no perímetro urbano da sede do Município”.

Sala das Sessões, 21 de Setembro de 1999.


VEREADORA WALDETH SANTANA.

| | |
|--|---------------|
| Câmara Municipal de Cabeceira Grande | |
| Protocolado no Livro próprio às folhas | |
| 0033 | sob o nº 0687 |
| às 15:00 | Horas |
| Cabeceira Grande - MG 21, 09, 99 | |
| Dm Júnior | |



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, III, f, da Resolução 004, de 28.08.1997, Considerando a rejeição, pelo Plenário desta Casa Legislativa, na 30^a Reunião Ordinária, realizada em 21 de Setembro de 1999, do Projeto de Lei nº 021/1999, de autoria da Vereadora Waldeth Santana, que altera a denominação de logradouro público que menciona, DETERMINA o arquivamento do mesmo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabeceira Grande (MG), 22 de Setembro de 1999.


VEREADOR ALBERTO MARTINS
Presidente